

Caderneta N.º 1.º

Fls. 1

Req. N.º 005

NOTARIADO



PORTUGUÊS

**PRIMEIRO CARTÓRIO NOTARIAL
DE
BARCELOS**

Notário:

Lic. JORGE CARLOS SERRO DA COSTA E SILVA

CERTIDÃO

Certifico que a presente certidão, composta por ouze folhas,
todas numeradas e por mim rubricadas, está conforme com o original e foi ex-
traída de folhas vinte e nove
a folhas trinta e seis do
livro de notas para **escrituras diversas** número quatrocentos e
sessenta e um
Primeiro Cartório Notarial de Barcelos, vinte e sete de Janeiro de
mil novecentos e noventa e nove.

O **Ajudante/ Esc. Superior.**

[Handwritten signature]

CONTA:

Isenta nos termos do art.º 164, n.º 3

do Código do Notariado

Registada sob o nº 1850 *[Handwritten mark]*

M.

CONSTITUIÇÃO DE ASSOCIAÇÃO

_____ No dia vinte e sete de Janeiro de mil novecentos e noventa e nove, na cidade de Barcelos e Primeiro Cartório Notarial, no Palácio da Justiça, perante mim, JORGE CARLOS SERRO DA COSTA E SILVA, notário deste Cartório, compareceram como outorgantes: - _____

_____ PRIMEIRO) - AMÉRICO ANTÓNIO DE LIMA ALVES, casado, natural da freguesia de Barcelinhos, deste concelho, e nela residente no lugar de Mereces; _____

_____ SEGUNDO) - DAVID ALCINO DA SILVA FERREIRA, casado, natural da freguesia do Carvalhas, deste concelho e residente na Rua Dr. Abel Varzim, Bloco 30, 3.º Dt.º., desta cidade de Barcelos; _____

_____ TERCEIRO) - PEDRO ALEXANDRE DA COSTA ALVES, solteiro, maior, residente na Rua Prof. Celestino Costa, 134, referida freguesia de Barcelinhos, e natural da freguesia e concelho de Barcelos; _____

_____ QUARTO) - JOSÉ RUI DE SOUSA BARBOSA, casado, natural da indicada freguesia de Barcelinhos, e residente na Rua Silva Vieira, n.º. 43, 3.º. F, desta cidade de Barcelos; _____

_____ QUINTO) - JOSÉ MANUEL FARIA DA COSTA, casado, residente no Edifício Paraíso, lote 59, apart.º. 73, freguesia de Arcozelo, deste concelho e natural da indicada de Barcelinhos; _____

_____ SEXTO) - ALMERINDA DA SILVA BARBOSA, solteira, _____

maior, natural da freguesia e concelho de Barcelos, onde reside na Rua Silva Vieira, nº.43, 3º.F; _____

_____ SÉTIMO)-ELISABETE MARIA AREIAS DA COSTA FARIA FERREIRA, casada, natural da freguesia de Vila Seca, deste concelho, e residente na Rua Dr. Abel Varzim, Bloco 30, 3º.dtº., desta cidade de Barcelos; _____

_____ OITAVO)-ANTÓNIO JOSÉ SOARES FARIA, solteiro, maior, natural da indicada freguesia de Barcelinhos, onde reside no Largo da Igreja, nº.15; _____

_____ NONO)-EDUARDO EURICO FARIA RIBEIRO NOVO, solteiro, maior, natural da indicada freguesia de Barcelinhos, onde reside na Rua Custódio José Gomes Vilas Boas, nº. 47; _____

_____ DÉCIMO)-JOSÉ MANUEL MONTEIRO PAIXÃO AMARAL, solteiro, maior, residente na Rua Dr. José António Peixoto Pereira Machado, nº.302, 1º.Dtº., desta cidade de Barcelos e natural indicada freguesia de Barcelinhos; _____

_____ DÉCIMO PRIMEIRO)-JOÃO MANUEL AMARAL COELHO, solteiro, maior, residente na Rua Irmãos de La Salle, 65, referida freguesia de Barcelinhos, e natural da freguesia e concelho de Barcelos; _____

_____ DÉCIMO SEGUNDO)-FRANCISCO JOSÉ NASCIMENTO DA COSTA, solteiro, maior, residente na Rua Prof. Celestino Costa, Edifício São Miguel-O-Anjo, freguesia referida de Barcelinhos, e natural da freguesia e concelho de

Barcelos; _____

_____ DÉCIMO TERCEIRO)-MARIA PAULA NASCIMENTO DA COSTA ALVES, casada, residente no Loteamento da Granja, lote 3, lugar de Mereces, referida freguesia de Barcelinhos, e natural da freguesia e concelho de Barcelos; e, _____

_____ DÉCIMO QUARTO)-DR. ANTÓNIO AFONSO DINIS ALVES TORRES, viuvo, natural da freguesia e concelho de Barcelos, onde reside na Rua D. António Barroso, n.º.117. _____

_____ Verifiquei a identidade dos outorgantes por conhecimento pessoal. _____

_____ DECLARARAM TODOS OS OUTORGANTES:- _____

_____ Que, pela presente escritura constituem uma associação com a designação "AMIGOS DA MONTANHA - ASSOCIAÇÃO DE MONTANHISMO DE BARCELINHOS", com sede na Rua Custódio José Gomes Vilas Boas, n.º.28 de policia, freguesia da BARCELINHOS, concelho de BARCELOS, a qual se irá reger pelos ESTATUTOS constantes de um documento complementar elaborado nos termos do n.º.2, do art.º. 64, do Código do Notariado, que arquivo, cujo conteúdo eles outorgantes declaram conhecer perfeitamente, pelo que dispensam a sua leitura. _____

_____ Exibiram:- _____

_____ Certificado de admissibilidade emitido em 15 do corrente, pelo Registo Nacional de Pessoas Colectivas. —

_____ Esta escritura foi lida aos outorgantes e feita

[Handwritten mark]

5/

a explicação do seu conteúdo, em voz alta e na presença simultânea de todos eles.

Américo Augusto Luc Mns.

Dante Alencar da Silva Funes

Roberto Alexandre da Costa Alves

Jose Rui Sousa Barbosa

Jose Manuel Santos M. A.

Luiz Mendes de Silva Brito

Elisabete Maria Azevedo da Costa Maria Terence

Antonio Jose Soares Faria

Edmundo Augusto Luis Ribeiro Novo

Jose Manuel Monteiro da Silva A.

Jose Manuel Amaral Calho

Francisco Jose Sacramento da Costa

Maria Paula Nascimento da Costa Alves

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Conta registada sob o nº. 1813-

[Handwritten mark]

ESTATUTOS

CAPITULO I

DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO, SEDE E OBJECTIVOS

ARTIGO 1º

(Denominação)

É constituída e reger-se-á pelos presentes estatutos a associação AMIGOS DA MONTANHA - ASSOCIAÇÃO DE MONTANHISMO DE BARCELINHOS.

ARTIGO 2º

(Início e Duração)

Os AMIGOS DA MONTANHA - ASSOCIAÇÃO DE MONTANHISMO DE BARCELINHOS, inicia na presente data a sua actividade e durará por tempo indeterminado.

ARTIGO 3º

(Sede)

A Associação, tem a sua sede social na freguesia de Barcelinhos, podendo transferir a sua sede para qualquer local por deliberação da Assembleia Geral.

ARTIGO 4º

(Fins, objectivos e actividades)

1 - Os AMIGOS DA MONTANHA - ASSOCIAÇÃO DE MONTANHISMO DE BARCELINHOS, tem por fima prática do montanhismo, desporto e lazer.

2 - A Associação realizará as actividades que os seus órgãos considerem mais adequadas à pressecussão dos seus fins, designadamente:

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

- a) Divulgar e pratica do montanhismo nas suas diversas modalidades;
- b) Promover e participar em encontros e actividades relacionadas com o montanhismo, no pais e no estrangeiro;
- c) Promover actividades desportivas e culturais de interesse geral;
- d) Participar em orgãos e estruturas associativas nacionais e estrangeiras no ambito do montanhismo nas suas diversas vertentes.

CAPITULO II

DOS ASSOCIADOS

ARTIGO 5º

(Associados)

- 1- Podem ser associados as pessoas singulares e colectivas que contribuam para os seus fins e que respeitem os presentes estatutos e o seu regulamento interno.
- 2- A admissão de associados depende da aprovação da direcção.

CAPITULO III

ORGÃOS SOCIAIS

ARTIGO 6º

(Orgãos sociais)

Os orgãos sociais dos AMIGOS DA MONTANHA - ASSOCIAÇÃO DE MONTANHISMO DE BARCELINHOS são:

- 1- A Assembleia Geral
- 2- A Direcção
- 3- O Conselho Fiscal

[Handwritten signatures and initials at the top of the page, including names like 'ALV' and '8/10']

ARTIGO 79

(Assembleia Geral)

- 1- A Assembleia Geral é o órgão supremo da Associação e as suas deliberações, tomadas nos termos legais e estatutários, são obrigatórias para os órgãos sociais e para todos os associados.
- 2- A Assembleia Geral é constituída por todos os associados no pleno gozo dos seus direitos associativos.
- 3- A Mesa da Assembleia Geral é composta por um Presidente, um Secretário e um Vogal.
- 4- A Assembleia Geral reunirá obrigatoriamente uma vez em cada ano no primeiro trimestre, para apreciação do Relatório de Contas do Exercício anterior, e para eleição dos órgãos sociais, nos anos em que está eleição tiver que se efectuar.
- 5- A Assembleia Geral reunirá sempre que a Direcção ou pelo menos um terço dos associados solicitem ao Presidente a sua convocação.
- 6- A participação dos associados na Assembleia Geral é presencial.

ARTIGO 80

(Direcção)

- 1- A Direcção é composta por cinco membros efectivos e dois suplentes, que serão chamados à efectividade no impedimento daqueles.
- 2- A Direcção terá um Presidente, um Vice-Presidente, um Secretário, um Tesoureiro e um Vogal.
- 3- Compete à Direcção a gerência social, administrativa, financeira e disciplinar da Associação.

- 9
- 4- A Direcção deve reunir pelo menos uma vez por mês. _____
- 5- A Associação fica obrigada pela assinatura de tres Directores. *

ARTIGO 9º

(Conselho Fiscal)

- 1- O Conselho Fiscal é composto por tres membros, sendo um Presidente, um Secretário e um Vogal. _____
- Ao Conselho Fiscal compete a fiscalização e o controlo dos actos da Direcção, no que respeita: _____
- 2.1- aos assuntos financeiros; _____
- 2.2- à emissão de pareceres sobre as contas anuais e sobre o plano de actividade e orçamento para o ano seguinte, _____
- 2.3- à verificação do cumprimento dos Estatutos e da lei. _____
- 3- O Conselho Fiscal reunirá pelo menos uma vez em cada trimestre. _____

ARTIGO 10º

(Eleição e Duração dos mandatos)

Os titulares dos orgaos sociais dos AMIGOS DA MONTANHA - ASSOCIAÇÃO DE MONTANHISMO DE BARCELINHOS, são eleitos por um período de dois anos podendo ser reeleitos. _____

CAPITULO IV

REGIME FINANCEIRO

ARTIGO 11º

(Património e Fundos)

Constituem proveitos da Associação: _____

- a)- as quotas e joias fixadas pela Assembleia Geral, _____

- 3
39
10
- b)- os donativos, subsídios e legados, _____
- c)- os resultados da sua actividade, _____
- d)- quaisquer outros não impedidos por lei nem contrários aos estatutos. _____

CAPITULO V

DISSOLUÇÃO E DISPOSIÇÕES FINAIS

ARTIGO 12º

(Dissolução)

1- Os AMIGOS DA MONTANHA - ASSOCIAÇÃO DE MONTANHISMO DE BARCELINHOS, apenas se poderá dissolver por decisão de tres quartos de todos os associados, em Assembleia Geral especialmente convocada para o efeito. _____

2- Em caso de dissolução, os bens patromoniais da Associação revertirão a favor de outras Associações congeneres no concelho de Bracelos _____

ARTIGO 13º

(Casos omissos)

Os casos omissos nos presentes Estatutos serão regulados pela Lei Geral e pelo regulamento interno aprovado em Assembleia Geral. _____

ARTIGO 14º

(Primeiros Orgãos Sociais)

Entre os sócios fundadores constituir-se-ão os primeiros Corpos Sociais para um período de seis meses, que terão como prioridade a convocação de eleições para os corpos sociais e realizar até ao limite desse período. _____

- Avenida Liberdade 1111
Doutor Alvaro da Silva Lima
- Rua Curatella da Costa 1111

J

M

José Maria Lourenço Gonçalves
Sr. Manuel Araújo
Alves Mendes da Silva Barbosa

Elisabete Maria Araújo da Costa Ferreira
Antônio José Soares Ferreira

Eduardo Teófilo Pereira Ribeiro
José Manuel Monteiro da Silva
Sr. Manuel Araújo

Francisco José Nascimento da Costa
Maria Ruda Nascimento da Costa Alves

[Signature]

O. H. S. S.

22 de Junho de 1965

Caderneta N.º 4

Req. N.º 10

Data 04/02/04



Direção-Geral dos
Registos e do Notariado
www.dgm.rj.pt

PRIMEIRO CARTÓRIO NOTARIAL DE BARCELOS

Notário:

Lic. JORGE CARLOS SERRO DA COSTA E SILVA

CERTIDÃO

Certifico que a presente certidão, composta por cinco
 folhas, todas numeradas e por mim rubricadas, está conforme com o original e
 foi extraída de folhas oitenta e seis
 a folhas oitenta e sete, verso, do
 livro de notas para escrituras diversas número DUZENTOS E
SESSENTA E SETE - B
 Primeiro Cartório Notarial de Barcelos quatro de FEVEREIRO de
 dois mil. e quatro.

O Ajudante

CONTA:
 N.º € 5,00
 São CINCO EUROS
 Reg. Sob o n.º 156 - M

ALTERAÇÃO DE ESTATUTOS

____ No dia QUATRO de FEVEREIRO de DOIS MIL E QUATRO, na Rua Fernão Magalhães, n.º. 344 -A, cidade de Barcelos e Primeiro Cartório Notarial, perante mim, JORGE CARLOS SERRO DA COSTA E SILVA, notário deste Cartório, compareceram como outorgantes: _____

____ AMÉRICO ANTÓNIO DE LIMA ALVES, casado, natural da freguesia de Barcelinhos, deste concelho, e nela residente no Loteamento da Granja, lote 3, lugar de Mereces; PEDRO ALEXANDRE DA COSTA ALVES, solteiro, maior, natural da freguesia e concelho de Barcelos, e residente na Rua Prof. Celestino Costa, n.º.134, indicada freguesia de Barcelinhos; e, DAVIDE ALCINO DA SILVA FERREIRA, casado, residente na Rua Dr. Abel Varzim, Bloco 30, 3.º. Dt.º., desta cidade de Barcelos e natural da freguesia de Carvalhas, deste concelho, os quais outorgam nas qualidades de Presidente, Vice-Presidente e Secretário da Direcção e em representação da associação "AMIGOS DA MONTANHA - ASSOCIAÇÃO DE MONTANHISMO DE BARCELINHOS", com sede na Rua Custódio José Gomes Vilas Boas, n.º.28 de policia, indicada freguesia de Barcelinhos, com o n.º.504 628 550 de pessoa colectiva, qualidade e poderes que verifiquei, pela acta número dez, da reunião da assembleia geral de trinta e um de Outubro de dois mil e três, de que arquivo pública-forma. _____

____ Verifiquei a identidade dos outorgantes por conhecimento pessoal. _____

____ DECLARARAM OS OUTORGANTES: _____

____ Que a associação "AMIGOS DA MONTANHA - ASSOCIAÇÃO DE MONTANHISMO DE BARCELINHOS", foi constituída por escritura outorgada em vinte e sete de Janeiro de mil novecentos e noventa e

noventa e nove, exarada a folhas vinte e nove, e seguintes, do livro de notas para escrituras diversas número QUATROCENTOS E SESSENTA E UM-D, deste Cartório. _____

_____ Que, pela presente escritura e dando execução ao deliberado na referida assembleia geral, alteram os TERCEIRO, QUARTO e OITAVO, dos estatutos da associação, que passam a ter a seguinte nova redacção: _____

ARTIGO 3º.

(SEDE)

_____ A associação tem a sua sede social na Rua Custódio José Gomes Vilas Boas, n.ºs. 45 e 47 de policia, freguesia de Barcelinhos, concelho de Barcelos, podendo transferir a sua sede para qualquer local por deliberação da assembleia geral. _____

ARTIGO 4º.

(FINS, OBJECTIVOS E ACTIVIDADES)

_____ 1.-Os AMIGOS DA MONTANHA – ASSOCIAÇÃO DE MONTANHISMO DE BARCELINHOS”, tem por fim a prática do montanhismo, desporto, lazer e actividades ambientais. _____

_____ 2.-A associação realizará as actividades que os seus órgãos considerem mais adequadas à prossecução dos seus fins, nomeadamente: _____

_____ a).-Divulgar a prática do montanhismo nas suas diversas modalidades e participar em órgãos e estruturas associativas nacionais e estrangeiras no âmbito do montanhismo em todas as suas vertentes; _____

_____ b)-Promover e participar em encontros e actividades relacionadas com o montanhismo, no país e no estrangeiro. _____

_____ c)-Promover e praticar actividades desportivas e culturais de interes-

se geral.

d)-Promover e praticar actividades de carácter ambiental e de protecção do ambiente em todos os seus campos de actuação, através de iniciativas próprias ou em colaboração com entidades públicas ou privadas;

ARTIGO 8.º

(DIRECÇÃO)

1.-A Direcção é composta por um número ímpar de membros, em número nunca inferior a três, sendo um Presidente, um Presidente-Adjunto e um Vice-Presidente Tesoureiro;

2.-Sempre que a direcção for composta por mais de três membros, sempre em número ímpar, os mesmos ocuparão os cargos de vice-Presidente;

3.-Compete à direcção a gerência social, administrativa, financeira e disciplinar da associação.

4.-A direcção deverá reunir pelo menos uma vez por mês.

5.-A associação fica obrigada pela assinatura de três dos seus membros, sendo uma do seu presidente e outra do Vice-Presidente Tesoureiro.

Exibiram:

Certificado de admissibilidade emitido em 15 de Dezembro do ano findo, pelo Registo Nacional de Pessoas colectivas.

Esta escritura foi lida aos outorgantes e feita a explicação do seu conteúdo e na presença simultânea de todos eles.

- *Ass. do Notário João M. B.*
- *Roberto Alexandre da Costa Alves*
- *Daniela Alcino da Silva Pereira*

M

O A. ^{hina,}
D. ~~anderson~~

Conta registrada sob o n.º 142 -
Vista 15.9 - 25,00 e.

Imposte de Selo:

Req. N.º _____

Data 05 / 12 / 2011

Fis. 1

Certidão

Certifico que a presente certidão, composta por oito _____
folhas, todas numeradas e por mim rubricadas, está conforme com o original e
foi extraída de folhas quarenta e dois _____
a folhas quarenta e cinco _____, do livro de notas para escrituras
diversas número trezentos e vinte e quatro - A _____

CARTÓRIO NOTARIAL BARCELOS. NOTÁRIO Jorge Carlos Serro da Costa e
Silva, em cinco _____ de Dezembro _____ de dois mil e onze _____

O Colaborador Autorizado
inscrita na C.N. sob o n.º 230/3

Isabel Cristina Azevedo de Sá Cerqueira

(Isabel Cristina Azevedo de Sá Cerqueira)

(no uso da autorização dada pelo Notário Jorge Carlos Serro da Costa e
Silva, publicada em 02.02.2011 no sítio na internet www.notarios.pt).

1514/001/2011

Fact. / Recibo / Venda a Dinheiro n.º: _____

ALTERAÇÃO DE ESTATUTOS

___ No dia CINCO de DEZEMBRO de DOIS MIL E ONZE, perante mim, Lic. JORGE CARLOS SERRO DA COSTA E SILVA, notário com Cartório na Rua Duques de Barcelos, nº. 2, cidade de Barcelos, compareceram como outorgantes:

___ AMÉRICO ANTÓNIO DE LIMA ALVES, casado, natural da freguesia de Barcelinhos, deste concelho, e nela residente na Travessa do Senhor do Galo, nº.205; DAVIDE ALCINO DA SILVA FERREIRA, casado, residente na Rua de Santa Marinha, nº. 31, freguesia de Remelhe e natural da de Carvalhas, ambas deste concelho; e, JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS, casado, residente na Rua da Granja, nº. 11, freguesia de Lijó e natural da de Vila Seca, ambas do concelho de Barcelos, os quais outorgam respectivamente nas qualidades de Presidente, Presidente Adjunto e Vice-Presidente e em representação da associação "AMIGOS DA MONTANHA - ASSOCIAÇÃO DE MONTANHISMO DE BARCELINHOS", pessoa colectiva nº. 504 628 550, com sede na Rua Custódio José Gomes Vilas Boas, nº. 26, indicada freguesia de Barcelinhos, cuja qualidade e suficiência de poderes para este acto que verifiquei face à acta número vinte e um, da reunião da assembleia geral realizada em vinte e cinco de Novembro dois mil e onze, de que arquivo pública forma.

___ Verifiquei a identidade dos outorgantes por conhecimento pessoal.

___ DECLARARAM OS OUTORGANTES EM NOME DA SUA REPRESENTADA:

___ Que a associação "AMIGOS DA MONTANHA - ASSOCIA-

E 3

ÇÃO DE MONTANHISMO DE BARCELINHOS", foi constituída por escritura outorgada em vinte e sete de Janeiro de mil novecentos e noventa e nove, exarada a folhas vinte e nove, e seguintes, do livro de notas para escrituras diversas número QUATROCENTOS E SESSENTA E UM-D, do extinto Primeiro Cartório Notarial de Barcelos, cujo acervo documental se encontra a cargo deste Cartório, e alterada por escritura outorgada no mesmo Cartório em quatro de Fevereiro de dois mil e quatro, exarada a folhas oitenta e seis, e seguintes, do livro de notas para escrituras diversas número DUZENTOS E SESSENTA E SETE-B. _____

____ **Que**, pela presente escritura e em execução do deliberado naquela assembleia geral de vinte e cinco de Novembro findo, alteram os artigos TERCEIRO, QUARTO, SEXTO, OITAVO, NONO, DÉCIMO, DÉCIMO PRIMEIRO, DÉCIMO SEGUNDO, DÉCIMO TERCEIRO, DÉCIMO QUARTO e DÉCIMO QUINTO dos estatutos da associação, cuja redacção é a seguinte: _____

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO, SEDE E OBJETIVOS

ARTIGO 3º

(SEDE)

____ A Associação tem a sua sede social na Rua Custódio José Gomes Vilas Boas, nº 26, podendo transferir a sua sede para qualquer local, por determinação da Assembleia - Geral. _____

ARTIGO 4º

(FINS, OBJETIVOS E ATIVIDADES)

____ 1 - A Associação "AMIGOS DA MONTANHA - ASSOCIAÇÃO

DE MONTANHISMO DE BARCELINHOS" tem por fim a prática do Montanhismo e de outras actividades desportivas, de lazer, ambientais, turísticas, culturais e de carácter social. _____

___ 2 - A Associação realizará as actividades que os seus Órgãos considerem mais adequadas à prossecução dos seus fins, designadamente: _____

___ Promover e divulgar a prática desportiva nas suas diversas modalidades e participar em órgãos e estruturas associativas nacionais e estrangeiras, no âmbito de todas as suas vertentes; _____

___ Promover e divulgar a prática de actividades de lazer, turísticas, culturais e de carácter social; _____

___ Promover e praticar actividades de carácter ambiental e de protecção do ambiente, em todos os campos de actuação, através de iniciativas próprias ou em colaboração com entidades públicas ou privadas. _____

CAPÍTULO III

ÓRGÃOS SOCIAIS

ARTIGO 6º

(ÓRGÃOS SOCIAIS)

___ Os Órgãos Sociais dos "Amigos da Montanha - Associação de Montanhismo de Barcelinhos" são: _____

___ 1 - Assembleia-Geral. _____

___ 2 - Direcção. _____

___ 3 - Conselho Fiscal. _____

___ 4 - Conselho Amigos da Montanha. _____

ARTIGO 8º

(DIRECÇÃO)

1 – A Direcção é composta por um número ímpar de membros, em número nunca inferior a três, sendo um Presidente, um Presidente-Adjunto e um Vice-Presidente Tesoureiro;

2 – Sempre que a Direcção for composta por mais de três elementos, sempre em número ímpar, os mesmos ocuparão os cargos de Vice-Presidente, podendo ainda existir, para apoio deste, um ou vários cargos de vogal e secretário;

3 – Compete à Direcção a gerência social, administrativa, financeira e disciplinar da Associação;

4 – A Direcção deverá reunir obrigatoriamente uma vez por ano e sempre que necessário.

5 – A Associação fica obrigada pela assinatura de três dos seus membros da Direcção, sendo uma a do seu Presidente.

ARTIGO 9º

(CONSELHO FISCAL)

1 – O Conselho Fiscal é composto por três membros, sendo um Presidente, um Secretário e um Vogal.

2 – Ao Conselho Fiscal compete a fiscalização e o controlo dos actos da Direcção, no que respeita:

2.1 – aos assuntos financeiros;

2.2 – à emissão de pareceres sobre as contas anuais e sobre o plano de actividade e orçamento para o ano seguinte;

2.3 – à verificação do cumprimento dos Estatutos e da lei.

3 – O Conselho Fiscal reunirá pelo menos uma vez por ano, ou sempre que necessário;

ARTIGO 10º

(CONSELHO AMIGOS DA MONTANHA)

1 – O Conselho Amigos da Montanha é composto por um número não inferior a três elementos, sendo um Presidente, um Secretário e os restantes Conselheiros, com obrigatoriedade de que todos já tenham feito parte dos Órgãos Sociais eleitos da Associação; _____

2 – São competências do Conselho Amigos da Montanha a emissão de pareceres sobre a vida associativa e directrizes de futuro, podendo solicitar ao Presidente da Mesa da Assembleia-Geral para convocar a Reunião Extraordinária da mesma; _____

3 – O Conselho Amigos da Montanha reúne pelo menos uma vez por ano ou sempre que solicitado pela Direcção; _____

4 – O Conselho Amigos da Montanha tem um carácter meramente consultivo; _____

ARTIGO 11º

(ELEIÇÃO E DURAÇÃO DOS MANDATOS)

Os titulares dos Órgãos Sociais dos Amigos da Montanha – Associação de Montanhismo de Barcelinhos são eleitos por um período de três anos, podendo ser reeleitos. _____

CAPÍTULO IV

REGIME FINANCEIRO

ARTIGO 12º

(PATRIMÓNIO E FUNDOS)

Constituem proveitos da Associação: _____

As quotas e jóias fixadas pela Assembleia-Geral ou pela Direcção; _____

- C¹ 7
- ___ Os donativos, subsídios e legados; _____
- ___ Os resultados da sua actividade; _____
- ___ Quaisquer outros não impedidos por lei nem contrários aos Estatutos. _____

CAPÍTULO V
DISSOLUÇÃO E DISPOSIÇÕES FINAIS

ARTIGO 13º

(Dissolução)

- ___ 1 – Os Amigos da Montanha – Associação de Montanhismo de Barcelinhos, apenas se poderá dissolver por decisão de três quartos de todos os associados, em Assembleia Geral especificamente convocada para o efeito.
- ___ 2 – Em caso de dissolução, os bens patrimoniais da Associação reverterão a favor de outras Associações congéneres no concelho de Barcelos. _____

/ARTIGO 14º

(Casos omissos)

- ___ Os casos omissos nos presentes Estatutos serão regulados pela Lei Geral e pelo regulamento interno aprovado em Assembleia Geral. _____

ARTIGO 15º

(Primeiros Orgãos Sociais)

- ___ Entre os sócios fundadores constituir-se-ão os primeiros Corpos Sociais para um período de seis meses, que terão como prioridade a convocação de eleições para os corpos sociais a realizar até ao limite desse período. _____

- ___ Que em tudo o mais não alterado se mantém e em vigor os respecti-

vos estatutos.

Assim o declaram; e outorgam.

Verifiquei a admissibilidade da firma adoptada e alteração de objecto, pela visualização do certificado de admissibilidade de firma ou denominação para alteração de entidade já constituída, com o nº. 2011050847, emitido em 02 do corrente, pelo Registo Nacional de Pessoas Colectivas e válido até 02/03/2012, e disponibilizado por forma electrónica através do respectivo Código 8266-6143-3606.

Esta escritura foi lida aos outorgantes e o seu conteúdo explicado na presença de todos eles,

[Handwritten signature]
David Alcino da Silva fúncion
Jose Rodrigues Dos Santos

O notário, *[Handwritten signature]*

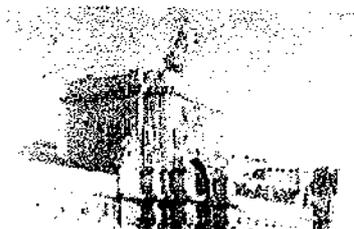
Factura/Recibo nº. 1114/2011

[Handwritten mark]

Portal da Justiça

A Justiça ao
serviço do
cidadão e
das
empresas

Publicação On-
Line de Acto
Societário e de
outras
entidades



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Bem vindo Jorge Carlos Serro da Costa e Silva - [sair](#)

Publicação

NIF/NIPC	504628550
Entidade	AMIGOS DA MONTANHA - ASSOCIAÇÃO DE MONTANHISMO DE BARCELINHOS
Data Publicação	2011-12-06

Publica-se o seguinte:

Alteração de Estatutos de Associação relativamente à entidade:

NIPC: 504628550

Associação: AMIGOS DA MONTANHA - ASSOCIAÇÃO DE MONTANHISMO DE BARCELINHOS

Sede: Braga - Barcelos

Desenvolvimento:

Help-Desk do serviço de publicações - Correio electrónico: rnp-publicacoes@dgm.mj.pt

Help-Desk do serviço de certidões permanentes - Correio electrónico:

rnp-certidaopermanente@dgm.mj.pt

registos

707 20 11 22